



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 313/2024

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP nº 20/2024](#), de 8 de janeiro de 2024, bem como o constante na Proposta de Concessão de Diárias, no Processo SEI nº 000005372/2024,

Considerando que o servidor é membro do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados no âmbito do TRT16, conforme [Portaria GP/TRT16 nº 441/2024](#),

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Rio de Janeiro/São Luís, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias e o adicional de deslocamento, ao Sr. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SILVA FILHO, Técnico Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, FC-03, Matrícula nº 1100, lotado no Apoio de Segurança da Informação/SETIC, para participar do Fórum Nacional LGPD-JT, nos dias 15 e 16/8/2024, no Auditório do 4º andar do prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme autorizado no Despacho GPRE 2060/2024 (0152490), no Processo SEI 000004265/2024.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante [Portaria GP nº 917/2019](#), para o período de 14 a 17 de agosto de 2024, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc.(0157259), do mencionado processo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretor-Geral Substituto**, em 07/08/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0158085** e o código CRC **87879F5D**.